



Instrumento Contratual Nº 026/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO, ente da administração pública em geral, órgão do poder legislativo municipal, com sede na Rua Elza Maria de Jesus, nº 205, – Centro – CEP 44885-000 – Mulungu do Morro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 00.843.764/0001-49, devidamente representada neste ato pelo Sr. **JÚLIO SOUZA SANTOS**, vereador / presidente, carteira de identidade número 01883089-70 SSP/BA, CPF número 237.520.925-72, residente e domiciliado a Rua Eronildes Souza Santos, nº 45, centro, Mulungu do Morro – Estado da Bahia.

CONTRATADA: UÁDSON DE JESUS SANTOS, CPF: **058.140.475-00**, RG: 13.543.278-29, residente e domiciliada na Rua Pedro Silva, 164, casa, Canudos, CEP: 44885-000, Mulungu do Morro/BA, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de prestação de serviços como vigilante noturno da câmara Municipal de Mulungu do Morro/Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O Presente contrato terá seu prazo de vigência até 30/04/2023, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ **3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**, a ser pago mensalmente mediante a apresentação de nota fiscal e certidões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - A CONSTRADA desempenhará as atividades descritas na cláusula primeira submetendo-se às condições e normas gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE.

§ 2º - A CONSTRADA compromete-se em realizar a entrega dos produtos no prazo imediato da solicitação formal feita pela Câmara Municipal.

CLAÚSULA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS.

Regem o presente contrato as normas jurídicas aplicáveis a presente modalidade contratual no âmbito administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos:



Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal.

Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 3390.3600 - Outros Serviços - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo único – Da decisão resultará ou não o direito das partes a indenização, de acordo com o caso em concreto nas conformidades da Lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá ônus exclusivo a CONTRATADA, as despesas com pagamentos de tributos, tarifas, emolumentos e encargos previdenciários e sociais, bem como decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará em sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo, para ambas as partes contratadas

§ 1º - O valor das multas será proporcional à gravidade da infração, não excedendo o limite de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 2º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

Tanto o CONTRATANTE quanto a CONTRATADA obrigam-se a manter na íntegra as condições e obrigações ajustadas neste instrumento até que se dê o fim do contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO E DA PUBLICIDADE

A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao presente, deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

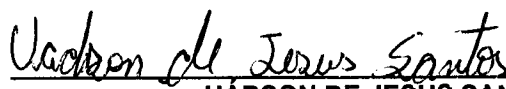
CLAÚSULA DÉCIMA TECEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mulungu do Morro - Bahia, para dirimir as dúvidas, que por ventura venham a ocorrerem, de ambas as partes.


E, por estarem justos e pactuados com as cláusulas acima expostas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

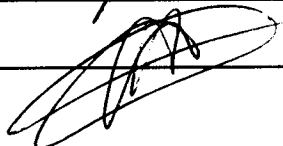
Mulungu do Morro - BA, 02 de fevereiro de 2023.


Câmara Municipal de Mulungu do Morro
Julio Souza Santos - presidente
CONTRATANTE


UADSON DE JESUS SANTOS
CPF: 058.140.475-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:







Dispensa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.
Processo Administrativo nº. 026/2023

CONTRATADO: UADSON DE JESUS SANTOS. CPF: 058.140.475-00 VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). OBJETO: Prestação de serviços como vigilante noturno substituto na câmara municipal de vereadores de Mulungu do Morro. BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21.06 1993. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de fevereiro de 2023. Mulungu do Morro - BA, 02 de fevereiro de 2023. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 026/2022
DISPENSA Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. ATO: Dispensa nº 022/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mulungu do Morro. CONTRATADO: UADSON DE JESUS SANTOS. CPF: 058.140.475-00. OBJETO: Prestação de serviços como vigilante noturno substituto na câmara municipal de vereadores de Mulungu do Morro. VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); Validade: 02/02/2023 a 30/04/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal. Atividade: 2.001 - Desenvolvimento e manutenção das ações da Câmara Municipal. Elemento de despesa: 339036.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física. Mulungu do Morro - BA, 02 de fevereiro de 2023. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022.
Processo Administrativo nº. 060/2022

CONTRATADA: LUZA MAURA SANTA DA SILVA. CPF: 040.749.865-66, VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). OBJETO: Locação de imóvel tipo galpão medindo 9 x 32 mt, localizado a rua Eronildes Souza Santos, nº 102, na cidade de Mulungu do Morro, para guardar os veículos da Câmara Municipal. BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de setembro de 2022. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 058/2022
DISPENSA Nº 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. ATO: Dispensa nº 050/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mulungu do Morro. CONTRATADO: LUZA MAURA SANTA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 040.749.865-66. OBJETO: Locação de imóvel tipo galpão medindo 9 x 32 mt, localizado a rua Eronildes Souza Santos, nº 102, na cidade de Mulungu do Morro, para guardar os veículos da Câmara Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); Validade: 15/09/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal. Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara. Elemento de despesa: 339036.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física. Mulungu do Morro - BA, 15 de setembro de 2022. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.